

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Requisitante: Departamento de Engenharia de Trânsito – DET.

1.2. Responsável pela demanda: Gino Sérgio de Sousa Falcão

1.3. E-mail: adm.semob2025@gmail.com

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização eletrônica automática de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestres, com o método e sistema para monitorar e fiscalizar infrações de tráfego potenciais e sistema relacionado para 125 faixas (cento e vinte cinco).

O escopo dos serviços abrange: a manutenção das faixas existentes; a instalação e fixação de colunas, e suportes; as interligações elétricas e o cabeamento de comando; a programação, os ajustes operacionais e os testes de funcionamento dos novos equipamentos; e a integração completa dos novos pontos ao sistema de gerenciamento de tráfego já implantado e em operação no Município. A contratação se dará exclusivamente para a prestação de serviços, sem o fornecimento de materiais, os quais são objeto do contrato 79/2023.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação é crucial e urgente, justificada pela necessidade de manutenção da continuidade da manutenção de faixas já em operação e expansão das novas faixas de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres em virtude do crescimento acelerado da cidade, do aumento expressivo da frota veicular e da demanda por maior segurança viária e ordenamento do tráfego.

3.2. Os serviços são essenciais para **assegurar maior fluidez viária** nos principais corredores de tráfego, bem como para **reforçar a segurança de pedestres e ciclistas**, reduzindo riscos em cruzamentos críticos. Ao total, o Município passará a possuir 125 (cento e vinte e cinco) faixas de fiscalização de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres, garantindo a continuidade do planejamento de mobilidade urbana já aprovada.

3.3. O escopo da contratação abrange a mão de obra técnica para a manutenção de faixas já em operação, a instalação de toda a infraestrutura física (colunas, equipamentos e suportes), interligações elétricas e de cabeamento de comando.

3.4. O ponto central da necessidade, contudo, reside na **programação, ajustes operacionais, testes de funcionamento** e, principalmente, na **integração completa dos novos pontos ao sistema de gerenciamento de tráfego já implantados e em operação no Município**. A inviabilidade de competição se justifica devido à necessidade de que os novos pontos sejam integralmente compatíveis e programados pela empresa que detém a exclusividade técnica, as licenças e o *know-how* sobre o *software* e o sistema de fiscalização de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres. A contratação de terceiros não autorizados comprometeria a estabilidade, a segurança e a integridade dos equipamentos já existentes.

3.5. Portanto, esta contratação atende ao interesse público ao buscar o **cumprimento das determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e das Resoluções do CONTRAN e se

E-mail: adm.semob2025@gmail.com
(95) 98412-5184

Dr. Paulo Coelho Pereira, 844, São Vicente
Rua Boa Vista – RR, CEP 69.303-380



formaliza como medida indispensável para a gestão eficaz e segura da mobilidade urbana em Boa Vista/RR.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

CATSER	Descrição	Quantidade
17736	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização eletrônica automática de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestres, com o método e sistema para monitorar e fiscalizar infrações de tráfego potenciais e sistema relacionado para 125 faixas (cento e vinte cinco) O escopo dos serviços abrange: a manutenção das faixas existentes; a instalação e fixação de colunas, e suportes; as interligações elétricas e o cabeamento de comando; a programação, os ajustes operacionais e os testes de funcionamento dos novos equipamentos; e a integração completa dos novos pontos ao sistema de gerenciamento de tráfego já implantado e em operação no Município. A contratação se dará exclusivamente para a prestação de serviços, sem o fornecimento de materiais, os quais são objeto do contrato 79/2023.	125 faixas
Observação: Não estão incluídos materiais nesta demanda, apenas mão de obra para execução. Os serviços deverão atender integralmente às normas da ABNT, ao CTB e às Resoluções do CONTRAN.		

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços terá início assim que firmada a contratação, mas sugere-se que seja a partir de novembro de 2025.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Este Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi elaborado de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, e é encaminhado à autoridade competente para análise, ulterior manifestação e demais providências pertinentes, incluindo a fase de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Justificativa de Inexigibilidade.

Boa Vista-RR, conforme data constante no sistema.

(assinado digitalmente)

Gino Sérgio de Sousa Falcão

Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana- SEMOB
Matricula 849.031

(assinado digitalmente)

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana- SEMOB

E-mail: adm_semob2025@gmail.com
(95) 98412-5184

Dr. Paulo Coelho Pereira, 844, São Vicente
Rua Boa Vista – RR, CEP 69.303-380

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GINO SERGIO DE SOUSA FALCAO EM 24/10/2025 13:12:12
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO EM 23/10/2025 14:50:05

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 6838CB446

